



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES**

Vice-Prefeito

**NILCIANE JAQUELINE ANDRADE DE SOUSA**

Secretário Adjunto Municipal de Administração

**EDIVAN MOURA DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**

Procurador Geral do Município

**ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ARIANA ALMEIDA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ENOQUE DA LUZ BAETA**

Secretário Municipal de Educação

**ORLANDO JOSE NUNES**

Secretária Municipal de Cultura

**IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**

Secretária Municipal de Saúde

**VICTOR TADEU MODESTO BORGES**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

**GIOVANE COUTO DE LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**HENRIQUE ALVES DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Turismo

**RUI GUILHERME XAVIER DA SILVA**

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**NELSON PABLO MODESTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**SILVERTON SOUZA FERREIRA**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOEL CARLOS VALE DE LIMA**

Secretário Municipal de Integração

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**FÁBIO VITOR MENDES MODESTO**

Presidente

**DANIELLE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

Vice-Presidente

**HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA**

1º Secretário

**ARTUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA**

2º Secretário

**TIZIANE DA FONSECA MATOS**

1º Suplente

**ROSIVAN CABRAL DE SOUZA**

2º Suplente

*Diário Oficial*

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº  
009/2024PMC-tipo: menor preço por ITEM, objeto:  
AQUISIÇÃO DE TENDA DA CULTURA INFANTIL  
COMPOSTA DE MATERIAL MULTIDISCIPLINAR PARA  
ATENDER PROJETO PEDAGÓGICOS ATINGINDO OS  
ALUNOS COM ANOS INICIAS E FINAIS, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO  
DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE  
EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE  
REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Sessão Pública: dia 11/06//2024, às 09:00h  
Informações: Edital Disponível: Na sede da  
Prefeitura: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/www.portaldecompraspublicas.com.br/>

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA  
Prefeito Municipal De Curuçá/Pa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº. 012, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**"INSTAURA PROCESSO DE  
SINDICÂNCIA PARA  
APURAÇÃO DE FATOS EM  
FACE DE SERVIDOR."**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, os critérios a observância estrita das disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO, o dever que a Administração pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO, que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO, que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no "Relatório Funcional", bem como nas cópias do livro de ocorrência da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARTUR REGINALDO MODESTO SILVA.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância investigatória, em face da servidora **Maria Holizandra Barcelar Pinheiro**.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, sendo a mesma composta pelos servidores: Sidney da Silva Araújo (Coordenador de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ensino); Lorena Rodrigues (Neuropsicopedagoga); Evem Campos (psicóloga), sendo nomeado como presidente: Sidney da Silva Araújo.

Artigo 3º - A determinação de intimação/notificação da servidora Maria Holizandra Barcelar Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de professora dos anos iniciais, conforme Sindicância, para exercer o direito de defesa em 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Curuçá (PA), 02 de maio de 2024.

  
ENOQUE DA LUZ BAETA  
Secretário Municipal de Educação de Curuçá/PA  
Portaria 192/2024